

**LEI Nº 657/2018**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2018*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.633,33, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

**07 – DEPT. AGRIC. PEC. MEIO AMBIENTE DES ECON**

**002- Divisão de Agropecuária**

**20.608.0009.1.015 – Apoio ao Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário**

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente R\$ 97.633,33

FR – 769 – Trator MAPA

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

FR 000 – Rec. Ordinários livres

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá o excesso de arrecadação financeiro da Fonte de Recurso 769 – Trator MAPA, no valor de R\$ 97.633,33, oriundo do Contrato de Repasse OGU 862324/2017/MAPA/CAIXA entre Guapirama e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o restante de R\$ 8.000,00 será utilizado cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

**06 – DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO**

**002- DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

**26.782.0001.2.017 –Manutenção da Frota Municipal**

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

FR 000 – Rec. Ordinários livres

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**